

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.-----

-

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante-----

-----Faltas: Não houve. -----

-

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H.30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual o Senhor Presidente da Câmara, em seu nome de todos os Vereadores do Partido Socialista, apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vivemos a correr, a lutar pelos nossos princípios, em busca do melhor para os nossos, para os que nos educaram de firma distinta, para os que nos ensinaram a ter os princípios mais honestos, mais transparentes, mais leais a seguir na vida, ou simplesmente para todos aqueles que connosco acreditam que podemos fazer mais e melhor pelas nossas terras e pelas nossas gentes.-----

-Na maioria das vezes esquecemo-nos que somos mortais, que temos limites, do quão desmedidamente frágil é a vida, mas fazemo-lo tranquilos, com a consciência que nos entregámos por completo e que tudo fazemos para atingir os ideais em que acreditamos.-----

São poucos e especiais aqueles que deixam uma marca indelével na história de uma determinada comunidade. Amigo Luís Laranjeira, és uma dessas pessoas.-----

Pela tua integridade e cordialidade e cordialidade, pela coragem e dedicação demonstradas no desempenho de funções de Vereador dos Pelouros da Cultura e

Educação da Câmara Municipal, de Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, de Membro da Assembleia Municipal e principalmente pelas qualidades humanas que marcaram a tua presença por este mundo que por vezes tão injusto é, um até sempre e fica convicto que tudo faremos por cumprir com as obrigações que, com a melhor das intenções e de forma tão genuína, te comprometeste com os teus e nossos estimados Galveenses.-----

Com saudade, aos familiares, amigos e a todos os Galveenses, os mais sinceros e sentidos pêsames.-----

-
Que o conteúdo do mesmo Voto de Pesar, seja enviado à Família, Assembleia Municipal de Ponte de Sor, Junta de Freguesia de Galveias e Assembleia de Freguesia de Galveias. >>.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-
-----Em seguida, os Senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, apresentaram também um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, Luís Manuel Garcia Laranjeira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Faleceu no passado dia dezassete (17) de Dezembro, o Professor e Presidente da Junta de Galveias, Luís Manuel Garcia Laranjeira. Figura influente em Galveias e no Concelho, pessoa de trato fácil, afável, que de forma inequívoca abraçou as causas em que acreditava e, sobretudo, estamos perante um Homem que amou a sua terra.-----

-----No âmbito político ocupou vários cargos, dos quais se destacam entre outros a Presidência da Junta de Freguesia de Galveias, cargo que atualmente desempenhava; Membro da Assembleia Municipal; e Vereador na Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

É, pois, com este sentimento que os Vereadores da CDU apresentam este voto de pesar pelo falecimento de Luís Laranjeira, apresentando as suas condolências aos familiares e amigos e que o conteúdo do mesmo seja enviado à Família, Assembleia Municipal de Ponte de Sor e à Assembleia e Junta de Freguesia de Galveias.>>.-----

-----Aprovado por unanimidade.-----

-
-----Ainda intervieram novamente os Senhores Vereadores da CDU – Coligação Democrática Unitária, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, apresentando uma proposta sobre a colocação de sinalização na Estrada do Arneiro, tendo o Senhor Presidente da Câmara informado que tal situação constava da Ordem de Trabalhos da respetiva reunião.-----

-----Posteriormente interveio novamente o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para referir que devido à Quadra Natalícia e Passagem de Ano, assim como o dia da próxima reunião coincidir com o dia um (1) de Janeiro, Feriado Nacional, propondo por isso que a próxima reunião ordinária da Autarquia se realize no próximo dia oito (8) de Janeiro de dois mil e catorze (Quarta-Feira), à hora habitual ou seja às nove horas e trinta minutos (09H:30), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a mencionada proposta, tendo por isso todos os membros do Executivo, ficado desde já convocados e terem os mesmo até prescindido de serem notificados por escrito de tal decisão, apesar se proceder à elaboração de Edital para conhecimento público.-----

-----Não havendo mais qualquer intervenção no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.573.920,27 Euros, assim discriminado:-----EM COFRE:-----

-----Em
Dinheiro.....4.255,22 € Em
Cheques.....
Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----	
Conta à Ordem n.º 231/830.....	3.728,30 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.124,47 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	302.611,40 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	24.122,93 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	1.956,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	4.057,35 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	1.059,99 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	7.262,88 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	3.031,96 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	830,36 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	2.500.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	1.201,79 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	5.360,97 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	371,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	144,94 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	

Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	546.998,11 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	53.486,34 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----
 -----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS - EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES - PEDIDO DE AVERBAMENTO, EM CERTIDÃO EMITIDA EM SEU NOME, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DO NOME DA NOVA PROPRIETÁRIA, ROSA MARIA TAPADAS GARCIA.**-----

-----De Eduardo Gabriel de Oliveira Marques, está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro findo, registado em quatro (4) do corrente mês, sob o número nove mil quatrocentos e trinta e um (9431), no qual, na qualidade de Proprietário do Estabelecimento de Bebidas, sito na Rua Moinho de Vento, n.º 1, em Foros do Arrão, do qual possui certidão de isenção de Alvará de Licença Sanitária, emitida pela Câmara Municipal, em dezasseis (16) de Abril de dois mil e quatro (2004), requer o averbamento em nome de Rosa Maria Tapadas Garcia, cujo documento se encontra junto ao Processo. -----Está também presente o Termo de Responsabilidade subscrito por Rosa Maria Tapadas Garcia que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da correspondente taxa. Informe-se.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-
-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FADOS, NO RESTAURANTE “O LUSITANO”, EM PONTE DE SOR / MADALENA MATOS SABINO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze, de Madalena Matos Sabino, Exploradora do Estabelecimento de Restaurante “O Lusitano”, sito na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 20, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um espetáculo de Fados, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00), do dia treze (13) e as duas horas (02H:00), do dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do espetáculo de Fado, na Rua Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-
-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE FADOS, NO RESTAURANTE “O LUSITANO”, EM PONTE DE SOR / MADALENA MATOS SABINO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze, de Madalena Matos Sabino, Exploradora do Estabelecimento de Restaurante “O Lusitano”, sito na Rua Manuel Marques Adegas, n.º 20, em Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um espetáculo de Fados, no período compreendido entre as vinte e uma horas (21H:00), do dia treze (13) e as duas horas (02H:00), do dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do espetáculo de Fado, na Rua Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3, do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----GRANJA & GRANJA – BAILE DE NATAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E NOVE (29) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de nove (9) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Dezembro do corrente ano, das vinte e uma horas (21H:00) do dia vinte e oito (28) até às quatro horas (04H:00) do dia vinte e nove (29), para a realização do Baile de Natal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, para a realização do Baile de Natal, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – BAILE DE NATAL - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA VINTE E NOVE (29) DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de nove (9) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, nos dias vinte e oito (28) e vinte e nove (29) de Dezembro do corrente ano, das vinte e uma horas (21H:00) do dia vinte e oito (28) até às quatro horas (04H:00) do dia vinte e nove (29), para a realização do Baile de Natal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “ Primo Xico”, para a realização do Baile de Natal, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – BAILE DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de nove (9) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença de Divertimento Público, para o estabelecimento em causa, nos dias trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e treze (2013) e um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), das vinte e uma horas (21H:00)

do dia trinta e um (31) de Dezembro, até às quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), para a realização do Baile de Passagem de Ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Divertimento Público, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização do Baile de Passagem de Ano, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GRANJA & GRANJA – BAILE DE PASSAGEM DE ANO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” SE MANTER ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00), NO DIA UM (1) DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE (2014).**-----

-----De Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, está presente o requerimento, datado de nove (9) de Dezembro do corrente ano, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o estabelecimento em causa, nos dias trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e treze (2013) e um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), das vinte e uma horas (21H:00) do dia trinta e um (31) de Dezembro, até às quatro horas (04H:00) do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014), para a realização do Baile de Passagem de Ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, para o seu Estabelecimento de Bar/Esplanada, denominado “Primo Xico”, destinado à realização do Baile de Passagem de Ano, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE PASSAGEM DO ANO, NO MERCADO DE GALVEIAS, EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e treze, da Casa do Povo de Galveias, com sede no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00), do dia trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e treze (2013) e as seis horas (06H:00), do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização da Festa de Passagem de Ano, no Mercado, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE PASSAGEM DO ANO, NO MERCADO DE GALVEIAS, EM GALVEIAS / CASA DO POVO DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e treze, da Casa do Povo de Galveias, com sede no Largo Comendador José Godinho de Campos Marques, em Galveias, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00), do dia trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e treze (2013) e as seis horas (06H:00), do dia um (1) de Janeiro de dois mil e catorze (2014).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa de Passagem de Ano, no Mercado, em Galveias, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro**

(31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL COM DJ, NO RECINTO DE FESTAS, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, com sede na Avenida da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um evento musical com DJ, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00), do dia vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e treze (2013).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de um Evento Musical com DJ, no Recinto de Festas, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DDE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL COM DJ, NO RECINTO DE FESTAS, EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE TRAMAGA.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de Dezembro de dois mil e treze, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural de Tramaga, com sede na Avenida da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um evento musical com DJ, no período compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00), do dia vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e as

quatro horas (04H:00), do dia vinte e nove (29) de Dezembro de dois mil e treze (2013).-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento Musical, no Recinto de Festas, em Tramaga, no concelho de Ponte de Sor, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE VENDER A PRAÇA QUE A EMPRESA ESTEVAM AUGUSTO & COMPANHIA, LDA, DETÉM ATRAVÉS DA LICENÇA NÚMERO QUATRO (4), NO REGIME FIXO, NO LARGO MARQUÊS DE POMBAL, EM PONTE DE SOR / MARÍLIA ALAGOA ESTEVES NEPOMUCENO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrito pela Senhora Marília Alagoa Esteves Nepomuceno, residente na Rua D. Duarte, n.º 2, em Ponte de Sor, gerente da Empresa Estevam Augusto & Companhia, Lda. possuidora do Alvará 10045, para o exercício da atividade de transporte em táxi, requerendo informação sobre a possibilidade de vender a “Praça”, que a empresa possui através da licença n.º 4, para a matrícula XN-54-99, no Regime Fixo, no Largo Marquês de Pombal, bem como se esta licença está válida, sendo que este pedido se predo com o facto de não ter condições para continuar a desenvolver a atividade e de o sócio e condutor do táxi, Senhor Manuel de Sousa Santos, ter desaparecido a um (1) de Fevereiro de dois mil e oito (2008) e até à data não ter dado qualquer esclarecimento, para além que desde a data do seu desaparecimento tem decorrido um processo em tribunal, para que a requerente, Senhora Marília Alagoa Esteves Nepomuceno, possa exercer a gerência da empresa e assim poder pedir este esclarecimento, o que se veio a verificar, através de sentença judicial de dois (2) de Maio de dois mil e treze, transitada em julgado em doze (12) de Junho de dois mil e treze (2013). Em anexo envia a sentença judicial, alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi, licença de táxi, certidão comercial e documentos de identificação.-----

-----Encontra-se também presente a

informação número trinta e nove (39), datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, fazendo parte integrante desta ata.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica jurídica, deliberou: 1- Informar que a referida Licença de Táxi, ainda se encontra válida até quinze (15) de Novembro de dois mil e dezoito (2018); 2- Solicitar informação à requerente, sobre a quem pretende vender a “Praça” que a empresa possui através da licença n.º 4; 3- A licença só poderá ser transmitida a quem demonstre possuir a habilitação necessária para o exercício da atividade de transporte em táxi (Alvará), assim como os documentos referentes ao veículo (Livrete e título de registo de propriedade) e certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial; 4- Também deverá ser permitida a vistoria ao veículo, para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, (art.º 22.º, n.º s 1 e 2 a), b) c) do Regulamento Municipal; 5- À semelhança do que é exigido aos candidatos aos concursos públicos, abertos para atribuição de licenças de transporte de táxi, entendemos por conveniente que só possa ser transmitida a licença a quem apresente: - documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social; - documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado; - documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afetos à atividade e com a categoria de motoristas (art.º 18.º/1 b), c) d) do Regulamento).-----

-----Aprovado com sete votos a favor.--

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FIAT 127, DE MATRÍCULA GV-96-67, NA AVENIDA DA LIBERDADE, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Fiat 127, com a

matrícula GV-20-99, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Avenida da Liberdade, em Galveias, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número dois mil seiscentos e oitenta e oito barra SEC barra treze (2688/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de treze (13) de Novembro de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Fiat 127, com a matrícula GV-96-67, que é o Senhor Tiago João da Silva Prates, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A – 3.º Direito, em Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor Tiago João da Silva Prates, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA RENAULTR MEGANE, DE MATRÍCULA 69-66-XU, NA RUA DO MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezassete (17) de Novembro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Nuno Miguel Magalhães de Jesus, Fiscal de Obras, dando conhecimento que a viatura de marca Renault Megane, com a matrícula 69-66-XU, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua do Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>-----

-----Encontra-se também presente o ofício número dois mil seiscentos e oitenta e nove barra SEC barra treze (2689/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de treze

(13) de Novembro de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Renault Megane, com a matrícula 69-66-XU, que é o Senhor José Carlos Dias Galveias, residente na Rua João Sacadura Cabral, n.º 11, em Ponte de Sor.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor José Carlos Dias Galveias, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FORD TRANSIT, DE MATRÍCULA 02-06-BF, NA RUA 19 DE MAIO, EM FOROS DO ARRÃO/ GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de dezanove (19) de Novembro de dois mil e treze, da Fiscalização Municipal, subscrita pelo Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, Fiscal Municipal, dando conhecimento que a viatura de marca Ford Transit, com a matrícula 02-06-BF, apresenta sinais evidentes de estar abandonada na via pública, mais concretamente na Rua 19 de Maio, em Foros do Arrão, informação essa que fica junto ao Processo, fazendo parte integrante desta acta.>>.

-----Encontra-se também presente o ofício número dois mil setecentos e quarenta e oito barra SEC barra treze (2748/SEC/13), relativo ao Processo 300.05.21, datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, e que a seguir se indica: - marca Ford Transit, com a matrícula 02-06-BF, que é a empresa OÇIR 7 – CONSTRUTORA CIVIL, UNIPessoal. LDA, residente na Rua 19 de Maio, n.º 28, em Foros do Arrão.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor José Carlos Dias Galveias, para no**

prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**JOSÉ MARIA FERNANDES ALVES E OUTRA - PEDIDO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE RESTANTE GARANTIA BANCÁRIA – ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E OITO (3/2008).** -----

-

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da receção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 3/2008 pela Câmara Municipal, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. Tendo em conta o disposto no número 5 do artigo 54.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é de 90% do valor da caução. O restante valor é retido até à data da receção definitiva. Assim, tendo sido levantado 90% do valor da caução aquando da receção provisória, poderão ser libertados os restantes 10% no valor de 1.196,52 €. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação dos restantes 10% da garantia bancária, no valor de mil cento e noventa e seis euros e cinquenta e dois cêntimos (1.196,52 €). Informe-se.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS ACCÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE PORTUCEL SOPORCEL FLORESTAL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGRO FLORESTAL,**

S.A.. NA HERDADE DE SANTA MARIA, EM FOROS DO ARRÃO / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 36315/2013/DCNFALT-PS, datado de vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze, do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que venho por este meio solicitar a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Portucel Soporcel Florestal – Empresa de Desenvolvimento Agro Florestal, S.A, que foi submetido ao Instituto de Conservação de Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) para autorização. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT, designadamente quanto às condicionantes legais aplicáveis, e no PMDCI, entre outras. Junto anexamos o projeto de (re)arborização com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Não constituindo uma ação de (re)arborização qualquer tipo de operação urbanística, não será a esta Divisão quem compete apreciar a mesma. Habitualmente e apenas porque tal nos costuma ser solicitado, somente procedemos ao seu enquadramento no PMOT em vigor, neste caso o PDM.----Assim, informa-se que, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor (1), a área assinalada nos documentos anexados ao presente pedido, localiza-se exclusivamente em solo rural, em parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas de uso ou aptidão florestal* e *áreas florestais mistas*, estando a restante incluída em ESPAÇOS AGRÍCOLAS, sobretudo em *áreas de uso ou aptidão agrícola*, mas também em *áreas agrícolas preferenciais* (RAN).-----O

regime de uso do solo estabelecido para cada uma dessas subcategorias de espaço é, sobretudo e respetivamente, o consagrado nos art.ºs 56.º, 57.º, 53.º e 52.º do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, para além da pequena zona inserida na RAN, a quase totalidade da área em causa

encontra-se integrada na REN (áreas com riscos de erosão, áreas de máxima infiltração e zonas ameaçadas pelas cheias contíguas a leitos dos cursos de água), confrontando ainda com uma Estrada Nacional (EN 367). À consideração superior.>>.....

-----**“1-Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 160/2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 262, de 8 de novembro de 2004, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Aviso n.º 20847/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2010 e pelo Aviso n.º 13231/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 3 de outubro de 2012.”**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido de parecer efetuado e a informação técnica prestada, deliberou: **1- Informar o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, de que a Autarquia não vê qualquer inconveniente no Processo, desde que a requerente obtenha o parecer favorável de todas as outras Entidades, intervenientes no Processo de (re)arborização da Herdade de Santa Maria, em Foros do Arrão; 2- Informar o mesmo ICNF, do teor da informação técnica prestada pelos Serviços do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIDADE PARA ACEITAÇÃO DE NOVE (9) ALUNOS ESTAGIÁRIOS, DO CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO (FCT), NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR – PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NÚMERO UM (1) DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quinhentos e oitenta e dois (582), datado de nove (9) de Outubro de dois mil e treze, do Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar a possibilidade de, eventualmente nove (9) alunos do Curso Profissional Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, virem a realizar a Formação de Contexto de Trabalho (FCT), nas Piscinas Municipais Cobertas de Ponte de Sor (3 alunos, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Ponte de Sor (4 alunos) e no Lar do Município de Ponte de Sor “CASA DOS AVÓS” (2 alunos. São objetivos gerais da

Formação em Contexto de Trabalho (FCT), proporcionar ao aluno; a) Contacto com as tecnologias e técnicas que se encontram para além das situações simuláveis, durante a formação, face aos meios disponíveis na Escola; b) Oportunidade de aplicação em atividades concretas do mundo real do trabalho, dos conhecimentos adquiridos; c) Desenvolvimento de hábitos de trabalho, espírito empreendedor e sentido de responsabilidade profissional; d) Vivências inerentes às relações humanas no trabalho. Esta formação tem a duração de duzentos e quarenta horas (240H) e realizar-se-á às Quartas – Feiras.>>.

-----Encontra-se ainda presente a informação datada de vinte e nove (29) de Outubro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Alves, referindo que havia disponibilidade do Município para o solicitado, devendo ser designados os Professores José Eduardo (Piscinas – 3 alunos), Francisco e Paulo (4 alunos) e Licínio (2), para orientarem os Estágios dos alunos.

-----Em anexo, encontram-se também presentes os Protocolos a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor, relativos aos mencionados Estágios de Formação em Contexto de Trabalho, referentes aos diversos Serviços.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a realização dos Estágios da Formação em Contexto Trabalho, dos nove (9) alunos, na Autarquia de Ponte de Sor, na Área Profissional de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva; 2- Nomear como Orientadores dos referidos Estágios, os Senhores Professores, José Eduardo (Piscinas – 3 alunos); Francisco e Paulo (4 alunos – Pavilhão Municipal) e Licínio (Lar de Idosos – 2 alunos); 3- Aprovar os Protocolos de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas número um (1) de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**LUIS CARLOS PRATES SILVA, MORADOR NO PRÉDIO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITO NO N.º 2, DA RUA MALUDA, EM**

PONTE DE SOR – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SALAMANDRA.-----

-----De Luís Carlos Prates Silva, está presente a petição datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, registada na mesma data sob o número nove mil trezentos e três (9303) que a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Luís Carlos Prates Silva, venho por este meio, solicitar a Vossa Excelência, a autorização de introduzir em minha casa, com o nome: Rua Maluda, n.º 2 Ponte de Sor, uma salamandra, porque tenho duas crianças pequenas e o frio está para ficar. Como eu não tenho possibilidade económicas, para ter ligado um dia inteiro, o aquecedor, gostaria de ter uma resposta, o mais breve possível.>>. -----

-----Consta da petição antes transcrita, a informação datada de cinco (5) do corrente mês, subscrita pelo Chefe de Divisão, Miguel Ministro que, de igual modo se transcreve na íntegra: << O arrendatário poderá, salvo melhor opinião, proceder à instalação da salamandra. O equipamento deverá ser instalado segundo as regras da boa arte, a proteção do pavimento assim como das paredes na área de influência da irradiação de calor deverá ser salvaguardada, assim como a conveniente selagem de orifícios que se venham a efetuar nas paredes. Em todo o caso o locatário e nos termos da lei geral será sempre obrigado a deixar a habitação nas convenientes condições de habitação.>>. -----

-----Consta, também, na petição em causa, a informação subscrita pela Coordenadora Técnica, Maria Rosa, que aqui se dá por inteiramente transcrita, na qual refere, em síntese, a necessidade de autorização escrita da Câmara Municipal para a realização da instalação pretendida.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes referidas, deliberou: 1– Autorizar a instalação do equipamento pretendido; 2– A instalação da salamandra deverá ser objeto de fiscalização pela Divisão de Obras Municipais, para aferir dos cuidados de boas práticas, referidos na informação antes transcrita; 3- Informe-se o requerente que deverá informar os Serviços Municipais da data em que irá instalar a referida salamandra.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ÁGUA EXCEDENTÁRIA, DO FURO DE VALE BOI, MESMO QUE VENHA A CEDER O SEU TERRENO A UM IRMÃO / MARIA JOÃO DURÃO ALEXANDRE.-----

--

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação técnica – jurídica, datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Maria João Durão Alexandre, a três (3) de Julho de dois mil e treze (2013), solicitou ao Município de Ponte de Sor que lhe fosse cedido o excedente de água proveniente do furo, sito no Vale de Boi. Nessa sequência, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta e um (31) de Julho de dois mil e treze (2013), tomou conhecimento e deliberou “**disponibilizar o excedente de água do furo de Vale de Boi, e que não faça falta ao Município e enquanto tal se verificar, pode ser utilizada pela Senhora Maria João Durão Alexandre, e de acordo com regras definidas pela Autarquia, tendo em consideração a informação técnica prestada**”.

Agora, Maria Alexandre vem requerer que a referida cedência da água excedentária se mantenha ainda que ela venha a ceder o seu terreno a um irmão. Ora o teor da deliberação camarária (tomada na sequência da informação técnica que afirma que o volume de água disponível face às necessidades do aglomerado de Vale de Boi é excedentário), parece-nos que a água excedentária terá sido não só mas também, cedida intuitu personae à requerente, tanto mais que é afirmado “**...pode ser utilizada pela Senhora Maria João Duarte Alexandre**”. Porém, também não nos parecer despiciendo que a água excedentária continue a ser disponibilizada a quem eventualmente venha a ter direitos relativamente ao terreno (no presente caso, o irmão da requerente). Pois, o que está sempre em causa serão as necessidades) de rega ou outras) do terreno e não propriamente a pessoa do proprietário (ou detentor de qualquer outro direito) do mesmo. Contudo, somos da opinião que, **sempre deverá existir uma deliberação camarária sobre a continuação da disponibilização da água a outra pessoa, que não seja a Senhora Maria Alexandre, assim como se deverão definir as condições de tal cedência (por exemplo: existir a cedência enquanto houver água excedentária e cessando a mesma, desde que o Município assim o entenda). À consideração superior.>>.**-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, disponibilizar o excedente da

água do furo de Vale de Boi e que não faça falta ao Município e enquanto tal se verificar, para poder ser utilizada pelo irmão da Senhora Maria João Duarte Alexandre, e de acordo com as regras definidas pela Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre por ser considerado impedido, devido a ser cunhado da requerente.-----

-----MOÇÃO SOBRE “ENCERRAMENTO DE REPARTIÇÕES DE FINANÇAS NO ALTO ALENTEJO” / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 306.C.1.2013, datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e treze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, dando conhecimento que o Conselho Intermunicipal da CIMAA, reunido no dia vinte e seis (26) de Novembro de dois mil e treze (2013), no Crato, aprovou por unanimidade a tomada de posição relativamente ao Encerramento de Repartições de Finanças no Alto Alentejo, conforme documento em anexo e que fica a fazer parte integrante desta ata, sendo que em síntese a Moção conclui da seguinte maneira:-----

-1. Solicitar resposta da Senhora Ministra de Estado e das Finanças à interpelação da CIMAA para o esclarecimento e veracidade das informações veiculadas pela comunicação social;-----

-

2. Recusar, determinantemente qualquer possibilidade de encerramento dos Serviços de Finanças existentes nas sedes de Concelho, face ao serviço necessário e imprescindível que prestam às populações e às empresas locais, que não podem ser privadas de um serviço de proximidade que lhes permita, além do mais, o cumprimento de obrigações fiscais em que o próprio Estado é o destinatário;-----

3. Solidarizar-se, reforçar e subscrever as preocupações apresentadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através de ofício sobre este assunto, também remetido no dia oito (8) de Outubro, à Senhora Ministra das Finanças;-----

4. Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Intermunicipal, aos quinze (15) Municípios, à Associação Nacional de Municípios Portugueses, ao Senhor Presidente da

República, ao Senhor Primeiro Ministro, à Assembleia da República e aos Grupos Parlamentares.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-

-----**INFORMAÇÃO SOBRE ESTABELECIMENTO DE CONTRATO DE FACTORING, ENTRE A EMPRESA DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA. E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., RELATIVOS AOS CRÉDITOS / DELFIM DE JESUS MARTINS & IRMÃO, LDA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte de Novembro de dois mil e treze, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, que os Serviços procedam de acordo com o solicitado e comunicado pela Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., no pagamento das faturas, tendo em atenção o Contrato de Factoring, estabelecido entre a referida Empresa e o Banco Comercial Português, S.A.: << Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Outubro de dois mil e treze, da Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Contrato de Factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que cedemos à referida Instituição, os nossos créditos sobre V. Exa. abaixo relacionados. Caberá pois, ao Banco Comercial Português, S.A., enquanto cessionário dos créditos, proceder à cobrança dos mesmos, bem como emitir os respetivos documentos de quitação. Assim sendo, solicitamos a V. Exa., que procedam ao pagamento dos referidos créditos, através de depósito ou transferência bancária para a conta NIB 0033.000.00001226469.05, de que o Banco Comercial Português, S.A., é titular, ou ainda por meio de cheque à sua ordem, entregar na Rua do Instituto Industrial, n.º 7, 5.º Andar, 1200-006 Lisboa. Só assim os créditos se considerarão pagos. As presentes instruções só podem ser alteradas pelo Banco Comercial Português, S.A., a quem facultamos nesta data, cópia da presente carta. Solicitamos que V. Exa. Assinem uma cópia da presente carta, nela apondo a declaração abaixo constante e a enviem à referida Instituição, para a seguinte morada: **Millennium bcp, Direção de Operações – Factoring, Rua do Instituto Industrial, n.º 7-5.º Andar, 1200-006 Lisboa.**-----**Relação dos Créditos:**-----

----- **Documento número – Fatura n.º A13/88;**
Data de Emissão: 31-07-2013; Data de Vencimento: 30-08-2013; Valor da Fatura –

6.085,12 €; Valor a liquidar - 6.085,12 €; Somatório – 6.085,12 €;-----

- Documento número – Fatura n.º A13/86; Data de Emissão: 31-07-2013; Data de Vencimento: 29-09-2013; Valor da Fatura – 136.530,00 €; Valor a liquidar - 136.530,00 €; Somatório – 142.615,12 €;-----

-
- Documento número – Fatura n.º A13/100; Data de Emissão: 30-08-2013; Data de Vencimento: 29-10-2013; Valor da Fatura – 69.091,20 €; Valor a liquidar - 69.091,20 €; Somatório – 211.706,32 €;-----

- Documento número – Fatura n.º A13/110; Data de Emissão: 30-09-2013; Data de Vencimento: 29-11-2013; Valor da Fatura – 54.080,00 €; Valor a liquidar - 54.080,00 €; Somatório – 265.786,32 €;-----

- Documento número – Fatura n.º NC A13/3; Data de Emissão: 10-10-2013; Data de Vencimento: 09-12-2013; Valor da Fatura, -34.496,00 €; Valor a liquidar, - 34.496,00 €; Somatório – 231.290,32 €;-----

----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, informando que não há inconveniente em aceitar a cedência de créditos da Empresa DJM & Irmão, Lda., ao Banco Comercial Português, S.A., assim como por se tratar de um Concurso Público, o assunto deve ser aprovado pela Câmara Municipal.>>-----

-----Encontra-se agora novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de vinte e cinco (25) de Novembro de dois mil e treze, da Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com as carta, datada de tinta e um (31) de Outubro do corrente ano, enviada anteriormente relativa à informação sobre contrato de factoring celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., informamos que na presente data ainda não temos a aprovação final nem qualquer data provável para a referente aprovação por parte do Banco, pelo que agradecemos que considerem a carta anteriormente sem efeito. Lamentamos a situação, mas nada previa que a aprovação deste Factoring fosse tão demorada como está a ser. Este contrato de Factoring seria para ajudar financeiramente

esta empresa que está com enormes problemas financeiros, devido aos atrasos dos pagamentos por parte desse Município, pois o valor em conta corrente é enorme e insuportável para uma empresa da nossa dimensão. Assim sendo, solicitamos a V. Exas, que procedam ao pagamento dos referidos créditos diretamente a Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., até ordens em contrário, por parte desta Empresa, quando tivermos a aprovação final por parte do Banco remeteremos novo comunicado a informar esse Município.>>.-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (02) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela Diretora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, referindo que atendendo a que a Câmara Municipal de Ponte de Sor, autorizou a cedência de créditos ao BCP – Millennium, deverá ter conhecimento que tal facto não se chegou a efetivar, devendo por isso o Município continuar a pagar à Empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a exposição da Empresa e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte (20) de Novembro de dois mil e treze, na qual tinha aceita a cedência de créditos; 2- Que os Serviços continuem a liquidar as faturas à empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE LONGOMEL E UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É necessário proceder-se à alteração das minutas de contrato entre a Junta de Freguesia do Longomel e União de Freguesias de Ponte de Sor/Tramaga /Vale de Açor no que se refere aos cemitérios de Longomel e Tramaga.-----

Efetivamente, as anteriores minutas sobre esta matéria aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 06/12/2013, incluíam a possibilidade das juntas arrecadarem as taxas municipais cobradas ao abrigo do Regulamento Municipal de Taxas.-----

Acontece que a arrecadação das taxas municipais referentes aos cemitérios municipais por parte das juntas de freguesias não é legal.-----

-Assim como, deverá ser nos serviços de taxas e licenças do Município que se deverá proceder a todos os registos, averbamentos e outros procedimentos relativos a estes cemitérios.-----

Por outro lado, verifica-se a necessidade de apoiar financeiramente as juntas no que respeita às despesas concernentes ao coveiro e que incluem o salário, subsídios e outras prestações obrigatórias previstas na lei.-----

Deste modo, houve que proceder à elaboração de novas minutas dos contratos em apreço, em substituição das anteriores, as quais deverão ser apreciadas e aprovadas se assim se entender pela Câmara Municipal, dando-se sem efeito as correspondentes minutas aprovadas na reunião da CM de 06/12/2013.-----

-----Juntam-se as novas minutas dos contratos para os devidos efeitos.>>.-----

-----Em anexo, encontram-se as respetivas novas minutas dos Contratos Interadministrativos a celebrar entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia de Longomel e a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a anterior deliberação tomada sobre o assunto dos mencionados Contratos, na reunião ordinária realizada no dia seis (6) de Dezembro de dois mil e treze; 2- Aprovar os novos Contratos Interadministrativos, a celebrar entre a Câmara Municipal e as Junta de Freguesia de Longomel e a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar nos citados Contratos Interadministrativos; 4- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (2.ª) DO PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO, RELATIVA AO IVA DO

VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO, DESTINADO ÀS AULAS DE DANÇA / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número cento e seis (106), datado de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, referindo que de acordo com o Protocolo efetuado entre a Junta e o Município de Ponte de Sor, referente às aulas de dança, se tuinha verificado um lapso na cláusula segunda (2.^a), visto que o pagamento da quantia mensal no valor de 280,00 €, já incluía o IVA, pelo que solicitamos a respetiva alteração ao Protocolo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, considerar o assunto prejudicado, tendo em atenção que na reunião ordinária da Autarquia, realizada no dia seis (6) de Dezembro de dois mil e treze, já tinha sido elaborado novo Contrato Interadministrativo sobre o mesmo assunto, já com tal correção e que iria à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

SECCÃO DE KARATÉ DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO, DENOMINADO “TREINO SOLIDÁRIO”.-----

-----Da Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, está presente a petição datada de vinte e seis (26) de Novembro findo, registada na mesma data sob o número nove mil duzentos e nove (9209), que aqui se dá por inteiramente transcrita, na qual refere, em síntese, o objetivo e cariz solidário do evento, com a atribuição dos produtos alimentares recolhidos ao CRIPS, solicitando, para o efeito, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo, entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezoito horas (18H:00), do dia vinte e um (21) do corrente mês, para a realização do treino referido em título. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que o Pavilhão se encontra disponível na data e horário pretendido, deliberou autorizar a sua cedência. Informe-se.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRUPO DE DANÇAS – ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – ESPETÁCULO DE NATAL 2013 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE - TEATRO DE PONTE DE SOR. -----

-
-----Do Grupo de Danças do Eléctrico Futebol Clube, está presente a petição datada de vinte e nove (29) de Novembro findo, registada na mesma data sob o número nove mil trezentos e nove (9309), que aqui se dá por inteiramente transcrita, na qual solicita a cedência do Cine - Teatro, a partir do dia 20 do corrente mês, após as 17 horas, para a realização, no dia seguinte, pelas 15 horas, de espetáculo de Natal. -----

-
-----Solicita ainda a colaboração do Município com a cedência dos seguintes meios técnicos e humanos:-----

-----Elaboração de cartazes alusivos ao espetáculo, do qual enviarão o respetivo esboço;

-----Elaboração dos bilhetes, cujo preço a cobrar por pessoa será de **3,00 €** e cuja venda será efetuada na bilheteira do Cine Teatro; -----

-----Aparelhagem de luzes e som, assim como de microfones; -----

-
-----Águas e bolachas tipo Maria para as crianças; -----

-
-----Um funcionário para a bilheteira; -----

-----Um funcionário para as luzes e o pano; -----

-
-----Um funcionário para o som. -----

-
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1 – Ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Grupo de Danças do Eléctrico Futebol Clube, nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de Dezembro do corrente ano, para a realização do espetáculo de Natal de dois mil e treze (2013), nos horários indicados; 2- Disponibilizar a aparelhagem de luz e som e um funcionário para a bilheteira.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

--

-----CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR ASSOCIAÇÃO CULTURAL – PEDIDO DE MATERIAL. -----

-----Do Coral Polifónico de Ponte de Sor Associação Cultural, estão presentes os ofícios, o primeiro com o número vinte e nove barra dois mil e treze (29/2013), datado de vinte (20) de Novembro findo, registado em vinte e dois (22) do mesmo mês sob o número nove mil cento e dezanove (9119) e o seguinte, datado de vinte e seis (26), também de Novembro findo, com o número nove mil duzentos e oito (9208), que aqui se dão por inteiramente transcritos, nos quais agradece as instalações disponibilizadas para funcionamento da sua sede social e, solicita, para aquele espaço, a cedência do material usado que a seguir se indica: -----

-----Um (1) quadro para suporte de escritos; -----

-

-----Quarenta (40) cadeiras; -----

-----Três (3) mesas;-----

-----Dois (2) armários;-----

-----Três (3) estantes;-----

-

-----Dois (2) aquecedores elétricos;-----

-----Duas (2) ventoinhas;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a existência, em armazém, do material pretendido, deliberou autorizar a sua cedência ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Grupo Cultural, no sentido de prosseguir as suas atividades. Notifique-se.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR – PROJETO FEIRA DE NATAL – MERCADO MUNICIPAL. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com o ofício da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, datado de vinte e sete (27) de Novembro findo, registado em vinte e oito (28) do mesmo mês, sob o número nove mil duzentos e setenta e oito (9278), pelo qual informa ter desistido da organização do Projeto Feira de Natal, por impossibilidade de entendimento com os

vendedores do Mercado Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-

-----CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO – OFERTA DE CABAZES DE NATAL 2013.

-

-----Do Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, está presente a petição que a seguir se transcreve na íntegra: << Habitualmente o Centro Social do Pessoal desta Câmara Municipal oferece, aos trabalhadores do Município, um Cabaz de Natal. Nesse sentido e considerando que o Centro Social não dispõe de verbas que permitam levar a cabo o evento, solicita que a Autarquia atribua um subsídio, no valor de 14.337.76 €, para aquisição de 273 cabazes (52,52 € por cabaz). Mais informa de que foram consultados os seguintes estabelecimentos de distribuição alimentar: Pingo Doce, Modelo e Intermarchê. Apenas apresentaram propostas o Modelo e Intermarchê, sendo a proposta mais barata a deste último supermercado. Foram adquiridos alguns produtos, nomeadamente azeite, enchidos, Bolos Regionais, Licores e compotas no comércio local. Em anexo encontram-se as propostas apresentadas.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a petição antes transcrita, deliberou: 1- Aprovar a atribuição do subsídio requerido pelo Centro Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Considerar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 5378 e com o número sequencial 8367.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----ORQUESTRA LIGEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – NATAL 2013 – ATRIBUIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SEUS ELEMENTOS.

-

-----Da funcionária, Margarida Inácio, está presente a informação datada de seis (6) do corrente mês, registada na mesma data sob o número dois mil setecentos e vinte e oito (2728), que a seguir se transcreve na íntegra: << Como vem sendo habitual, por ocasião do Natal a autarquia atribui uma gratificação aos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal. Assim, informamos que no ano transato foi atribuído **80,00 €** a cada elemento, sendo que este ano os elementos são os constantes na tabela anexa.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a atribuição a cada um dos elementos da Orquestra Ligeira da Câmara Municipal de Ponte de Sor, constantes da listagem em anexo, uma gratificação no valor de oitenta euros (80,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 5303 e com o número sequencial 8302.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, SÉRGIA MARINA BETTENCOURT MARTINS, SOBRE A REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO DE ANO NOVO. -----

-----Da Senhora Vereadora, SÉrgia Marina Bettencourt Martins, está presente a proposta datada de três (3) do corrente mês, registada na mesma data, sob o número nove mil trezentos e noventa e sete (9397) que a seguir se transcreve na íntegra: << Com o intuito de apresentar à população do concelho de Ponte de Sor uma programação cultural diversificada, tendo em consideração que o Município de Ponte de Sor possui uma das melhores salas de espetáculos da região e porque é apanágio desta autarquia promover e valorizar os que são naturais da cidade ou do concelho venho, desta forma, propor a V. Exa. a realização de um Concerto de Ano Novo com a Mezzo – Soprano pontessorense, Margarida Pinto Basto, a propósito do lançamento do seu novo trabalho discográfico. A colaboração solicitada pela cantora prende-se com a cedência do espaço (Teatro – Cinema – Janeiro de 2014), a disponibilização de apoio técnico e pessoal de apoio ao espetáculo (técnicos, bilheteiros e arrumadores) e o pagamento das seguintes despesas: -

-----Cachets Artísticos – Margarida Pinto Basto 550,00 € + IVA e Francisco Sasseti 550,00 € + IVA = 1.100,00 € + IVA = 1.353,00 €. -----

-----Aluguer de Piano – Steinway – 650,00 € + IVA = 799,50 €; -----

-

-----Publicidade e divulgação – 100,00 € + IVA = 123,00 €; -----

-

-----TOTAL= 2.275,50 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Sérgio Marina Bettencourt Martins; 2 – Logo que entre em vigor o orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e catorze (2014), a despesa em causa deverá ser cabimentada. -----

--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE MUNICIPAL, NO PERCURSO ENTRE BARREIRAS – PONTE DE SOR E VICE – VERSA, POR PARTE DA ALUNA JÉSSICA ISABEL APARÍCIO FERROBISTA / ALICE MARIA GARCIA LOPES NOBRE.-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e treze, de Alice Maria Garcia Lopes Nobre, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 32, em Barreiras – Ponte de Sor, dando conhecimento que neste momento tinha à sua guarda/responsabilidade, (os serviços sociais têm conhecimento da situação) da aluna Jéssica Isabel Aparício Ferrobista, que está a frequentar o 6.º ano do Curso Vocacional de Educação, e que por dificuldades financeiras, solicitava que fosse permitido à mesma utilizar a viatura camarária, que neste momento estava a ir buscar alunos às Barreiras, responsabilizando-se desde já por qualquer eventualidade ou acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto subscrita pelo funcionário, Senhor António Mendes, referindo que neste momento existe a disponibilidade de garantir este transporte (o qual no entanto não se tem obrigação de o fazer), sendo que no entanto face à situação “especial” em que se encontra a aluna, se deve atender ao solicitado enquanto for possível.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada, enquanto tal for possível, devendo no entanto a encarregada de educação da aluna, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E TREZE BARRA DOIS MIL E CATORZE (2013/2014).**-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri, Senhoras Maria José Barradas, Maria da Conceição Lopes Sanganha e Maria Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Ao processo de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2013/2014 candidataram-se, pela primeira vez, 36 jovens.-----

----- Nos termos do n.º 1 do art.º 5.º, do Regulamento “**Bolsas de Estudo Câmara Municipal de Ponte de Sor**” fixa-se em 10 o número de bolsas a atribuir, no entanto e de acordo com o n.º 2, do mesmo artigo, o “Número de bolsas a atribuir poderá ultrapassar, excecionalmente o inicialmente previsto...”, pelo que coloco à consideração de V. Exa. a atribuição de mais 5 bolsas, num total de 15.-----

Depois de analisados os processos e tendo em conta o atual regulamento, foram selecionados 15 candidatos de acordo com a pontuação obtida:-----

NOME	CURSO	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos	Bolsas
Patrícia Isabel Lopes Martins	Gestão – Instituto Superior de Economia e Gestão – 1º Ano	18	16	198,25 €	31	250 €
Dália Sofia Centeio Nobre	Direito – Universidade de Lisboa – 1º. Ano	18	17	226,00 €	31	250 €
Sónia Cristina Pereira Vieira Vinagre	Vídeo e Cinema Documental – Instituto Politécnico de Tomar - Escola Superior de Tecnologia de Abrantes -1º. Ano	21	15	52,60 €	30	200 €
Solange Isabel Ferreira Pedro	Análises Clínicas e de Saúde Pública – Instituto Politécnico de Castelo Branco – 1º. Ano	20	14	73,41 €	30	200 €
Irina Vanessa Vaz Gomes	Planeamento e Gestão Território – Universidade de Lisboa – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território – 1º. Ano	18	14	188,84 €	30	200 €

Catarina Isabel Maranga Pires	Biotecnologia - Universidade da Beira Interior – 1º. Ano	18	17	269,14 €	30	200 €
Mariana Filipa Dias Brás	Línguas, Literaturas e Culturas – Universidade de Évora – 1º. Ano	18	14	175,26 €	29	200 €
Sara Isabel Lopes Silva Martins	Planeamento e Gestão Território – Instituto de Geografia e Ordenamento do Território – 1º. Ano	18	15	242,50 €	29	200 €
Luís Carlos da Silva Correia	Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica – Instituto Politécnico de Lisboa – Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa - 1º. Ano	18	14	223,83 €	28	200€
Cláudia Alexandra Rodrigues de Sousa	Ciências da Comunicação – Universidade da Beira Interior – 1º. Ano	18	15	296,97 €	28	200 €
Tiago José Vital Oliveira	Engenharia Informática e de Computadores – Instituto Politécnico de Lisboa – Instituto Superior de Engenharia de Lisboa – 1º. Ano	18	15	297,09 €	28	200 €
Márcia José Lopes Rodrigues	Sociologia – Universidade de Évora – 1º. Ano	17	13	240,00 €	27	200€
Sofia Gonçalves Bragança	Mestrado Integrado em Medicina – Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Médicas	17	18	495,00 €	25	150 €
Raquel Cruz Lopes	Ciências da Comunicação – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – 1º. Ano	18	16	391,41 €	25	150 €
Débora José Braz Dias	Comunicação Social – Instituto Politécnico de Tomar – Escola Superior de Tecnologia de Abrantes – 3º. Ano	20	12	253,25 €	25	150 €

De acordo com o n.º 1, do artigo 5.º, do Regulamento Bolsas de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor”, foram excluídos os candidatos abaixo indicados:-----

NOME	CURSO	Idade	Média Escolar	Rend. Per Capita	Pontos
*Ana Isabel Freitas Prates	Licenciatura em Educação Básica – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 1º. Ano	19	8	171,80 €	24
Joana Sofia Martins Vedor	Licenciatura em Biotecnologia – Universidade de Évora- 1º. Ano	18	15	351,56 €	24
Bruno Miguel Martins Zêzere	Mestrado Integrado em Engenharia Química – Universidade de Aveiro – 2º. Ano	19	15	376,80 €	24
Dulce Isabel Caetano de Castro Prates	Licenciatura em Educação Básica – Universidade de Évora – 1º. Ano	18	15	388,29 €	24
Helena Isabel Lopes Silva	Licenciatura em Fisioterapia – Escola Superior de Saúde de Alcoitão – 2º. Ano	19	14	375,98 €	23
André Filipe Calado Prates	Licenciatura em Engenharia Informática – Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco – 1º. Ano	23	12	241,04 €	22
Daniela Filipa Jerónimo Rodrigues	Licenciatura em Filosofia - Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – 1º. Ano	20	12	309,59 €	22

Teresa Maria Correia Pita Marques	Mestrado Integrado em Engenharia Química – Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia – 5º. Ano	22	13	396,40	22
Raquel Alexandra Pereira Bragança	Licenciatura em Enfermagem – Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias 1º. Ano	18	15	440,17 €	22
Inês Sofia Ramos Bernardino	Licenciatura em Psicologia – Universidade do Algarve – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – 2º. Ano	19	14	400,73 €	21
Miguel Ângelo Palmeiro Vicente	Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica – Universidade de Coimbra – Faculdade de Ciências e Tecnologia – 5º. Ano	23	13	449,95 €	20
Pedro Miguel Milheiras Carvalho	Licenciatura em Planeamento e Ordenamento do Território – Universidade de Lisboa - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	20	12	469,87 €	20
Frederico Gangino Pereira	Licenciatura em Engenharia Informática	20	14	475,44 €	20
Florbela Dias Nunes	Licenciatura em Turismo – Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação de Portalegre – 1º. Ano	18	12	444,14 €	19
Ana Margarida Nogueira Mendes	Licenciatura em Turismo – Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Educação de Portalegre - 1º. Ano	17	12	475,98 €	19

*Relativamente ao cálculo da capitação deste agregado familiar, este foi calculado somando-se ao rendimento familiar o vencimento do companheiro da mãe da aluna, cujo valor nos foi comunicado pela Segurança Social (500€ x14 meses). Foi ainda reformulado o agregado familiar pois um dos filhos, neste momento, não reside com a família.-----

Foram ainda excluídos os 7 candidatos abaixo referidos pelos motivos que se descrevem:-----

- **Adriana Filipa Marques Rodrigues** – Aluna inscrita em CET – Curso de Especialização Tecnológica;-----
- **Andreia Sofia Costa** – Aluna inscrita em CET – Curso de Especialização Tecnológica;-----
- **Mariana Serra Gens Falcão** - O rendimento *per capita* (652,08 €) - Ultrapassa os 500,00 € (n.º2.1.2, do artigo 4.º, do Regulamento de Bolsas de Estudo).-----

-

- **Laura Isabel Laranjeira Sousa** - O rendimento *per capita* (750,82€) - Ultrapassa os 500,00 € (n.º2.1.2, do artigo 4.º, do Regulamento de Bolsas de Estudo).-----
- **Leopoldina Joana Vences Martins Ferreira Cravo** – O rendimento *per capita* (637,67 €) - Ultrapassa os 500,00 € (n.º2.1.2, do artigo 4º do Regulamento de Bolsas de Estudo);-----
- **Andreia Alexandra Lopes Pereira** - O rendimento *per capita* (609,64 €) - Ultrapassa os 500,00 € (n.º2.1.2, do artigo 4º do Regulamento de Bolsas de Estudo).-----

-----**RENOVAÇÃO DE BOLSAS**-----

BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LETIVO 2012/2013:-----

NOME	CURSO	OBS.	Rend. Per Capita	Bolsas
Ana Sofia Nobre Jerónimo	Educação Social- Escola Superior de Educação de Viseu – 2º Ano		179,60 €	250 €
Eduardo Miguel Oliveira Alves	Direito – Universidade de Lisboa – 2º. Ano	b)	280,00 €	200 €
David Jorge Varela Silvestre	Engenharia Mecânica – Universidade do Algarve - Escola Superior de Tecnologia -2º. Ano		264,80 €	200 €
Inês Sofia Santos Paulo	Psicologia do Desporto e Exercício – Escola Superior de Desporto de Rio Maior – 1º. Ano	a)	354,71 €	150 €
Diana Isabel de Matos Nascimento Fortio	Psicologia – Universidade do Algarve – 2º. Ano		366,02 €	150 €
Solange Isabel Martins Marques	Enfermagem – Escola Superior de Saúde de Portalegre – 3º. Ano		196,93 €	250 €
Patrícia Alexandra Martins Matos	Educação Social – Escola Superior de Educação de Santarém – 2º. Ano		265,69 €	200 €
João Filipe das Neves Mota	Geografia e Planeamento Regional – Universidade de Lisboa – 2º. ano	a)	290,30 €	150

a)- Os alunos Inês Sofia Santos Paulo e João Filipe das Neves Mota – Mudança de Curso - renovam a bolsa ao abrigo do n.º 2, do art.º 13.º, do Regulamento de Bolsas de Estudo; b) – Relativamente ao aluno Eduardo Miguel Oliveira Alves, que não completou 80% das disciplinas, atendendo ao baixo rendimento do agregado familiar família, tendo inclusive o pai afirmado que a não atribuição da bolsa põe em causa a continuidade dos estudos e uma vez que se trata do 1.º Ano do curso, salvo melhor entendimento, propomos a sua renovação.-----

-----**BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LETIVO 2011/2012:**-----

Nome	Curso	Obs.	Rend. Per Capita	Bolsas
------	-------	------	------------------	--------

Ana Catarina Cortiço Canha	Terapia da Fala – Universidade do Algarve – 4º Ano	-	235,89 €	200 €
Ana Rita Feijão Fialho Tojo	Fisioterapia – Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – 3º. Ano	-	161,26 €	250 €
Margarida Isabel António Silva Martins	Educação Básica – Escola Superior de Educação de Portalegre - 3º. Ano	-	214,80 €	200 €
Sara Margarida Varandas Raminhos	Ciência Política e Relações Internacionais – Universidade Nova de Lisboa – 3º Ano	-	192,20 €	250 €
Tatiana Isabel Casaca Vieira	Licenciatura em Serviço Social – Instituto Politécnico de Castelo Branco – Escola Superior de Educação de Castelo Branco – 1º. Ano	a)	243,15 €	200 €

a) - A aluna Tatiana Isabel Casaca Vieira – Mudança de Curso - renova a bolsa ao abrigo do n.º 2, do art-º13.º, do Regulamento de Bolsas de Estudo.-----

BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LETIVO 2010/2011:-----

Nome	Curso	Obs.	Rend. Per Capita	Bolsas
Inês Micaela de Jesus Linares	Medicina Nuclear – Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa – 4º. Ano		383,37 €	150 €

BOLSAS ATRIBUÍDAS NO ANO LETIVO 2009/2010:-----

Nome	Curso	Obs.	Rend. Per Capita	Bolsas
Ana Filipa Oliveira Fernandes	Psicologia – Universidade de Coimbra – 5º. Ano	-	118,58 €	250 €
André Alexandre Lopes Gonçalves	Engenharia Química – Universidade de Coimbra – 5º. Ano	-	117,92 €	250 €
José Manuel Pires Rodrigues	Engenharia do Ambiente – Universidade de Coimbra – 5º. Ano	a)	218,00 €	200 €
Ana Catarina Duarte Gonçalves	Ensino Básico 1º. E 2º. Ciclos - Santarém	b)	-	-

a)- O aluno José Manuel Pires Rodrigues não completou 80% das disciplinas, no entanto uma vez que este se encontra no último ano do curso e o agregado familiar vive com grandes dificuldades socioeconómicas, salvo melhor entendimento, propomos a renovação da bolsa; b) - A aluna Ana Catarina Duarte Gonçalves – Aluna inscrita em Mestrado pós Licenciatura – Excluída ao abrigo do n.º4, do art.º, 6.º, do Regulamento.-----

NÃO APRESENTARAM PEDIDOS DE RENOVAÇÃO:-----

Daniel Francisco Matos Pinheiro - (Ano letivo 2012/13);-----
 Catarina Isabel Gomes Pita - (Ano letivo 2012/13);-----
 Sérgio Manuel Pita Nogueira - (Ano letivo 2012/13);-----
 Ana Margarida Torcato Pascoal – (Ano letivo 2009/10);-----

Teresa Sofia Figueira C. Calado Cardoso – (Ano Letivo 2009/10);-----
Carla Alexandra Lopes Carvalho (Ano Letivo 2008/09);-----
Adrielle Feitoza da Silva – (Ano Letivo 2010/11);-----
Cátia Marisa Rodrigues de Sousa – (Ano Letivo 2011/11);-----
Patrícia Isabel Fernandes Mendes – Ano Letivo 2010/11);-----
Patrícia José Ramos Calado – Ano Letivo 2010/11);-----
Rute Rita Rodrigues Amaro – Ano Letivo 2010/11).-----
À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar, conforme consta do processo, a atribuição e renovação das bolsas de estudo, autorizando o respetivo pagamento das mesmas, e de acordo com a informação técnica prestada; 2- Autorizar o pagamento das despesas a efetuar com as diferentes bolsas de estudo atribuídas, constantes da proposta, cujos valores totais estão inscritos na rubrica 02/040802, com o número de cabimento 5430 e o número sequencial 8402, para o ano de dois mil e treze (2013), enquanto que as despesas a liquidar em dois mil e catorze (2014), deverão ser objeto de cabimentação após a aprovação do Orçamento da Autarquia para o esse mesmo ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ANDREIA ISABEL ABRANTES COELHO PEREIRA – PROCESSO/PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.**-----

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior, Conceição Sanganha, datada de onze (11) de Novembro findo, registada em quatro (4) do corrente mês sob o número dois mil setecentos e vinte (2720) que a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Andreia Isabel Abrantes Coelho Pereira**, residente na Rua da Frialva, n.º 41, 1.º Andar, em **Ponte de Sor**, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, a cedência de **um colchão para cama de casal**. O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente, o seu marido e uma criança de quatro anos. O rendimento per capita deste agregado referente ao mês de Setembro de 2013 foi de **242,33 €**. No ano de 2012 foi de **180,17 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que a munícipe poderá ser

apoiada no pedido efetuado. A requerente frequentou um curso de Formação Profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria de nível 4, até agosto último mas em Setembro desistiu do curso pois conseguiu trabalho nas vindimas. Neste momento encontra-se desempregada mas pretende integrar uma equipa para a apanha da azeitona. O seu marido está a trabalhar desde junho nos fornos de carvão, ainda que não o faça com regularidade mensal. Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada. À consideração superior.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Autorizar a cedência do colchão pretendido; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, tendo como cabimento o número 5285 e como sequencial o número 8290, conforme consta no documento anexo. Informe-se. -----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----REGULAMENTO MUNICIPAL DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOURA – PROCESSO / PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. -----

----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior, Conceição Sanganha, datada de quatro (4) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: << A **Senhora Maria das Graças Silva Moura**, residente na Av. Manuel Pires Filipe, n.º 12 - A, 7400-202 Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, equipamento doméstico, nomeadamente **um fogão e um frigorífico**. O agregado familiar é de tipologia nuclear composto pela requerente e pelo companheiro. No ano de 2012 o rendimento *per capita* do agregado foi de **213,94 €**. Atualmente o casal encontra-se desempregado, usufruindo apenas a requerente de subsídio de desemprego, sendo o rendimento *per capita* deste agregado de **199,65 €**, valores referentes a outubro, montantes que se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a munícipe reúne condições para ser apoiada no seu pedido**. A munícipe tem 56 anos, é cozinheira e atualmente está desempregada, recebendo **399,30 €** de subsídio de desemprego. O companheiro tem 40 anos, é

sofre de doença de Sheuermann (documentos médicos anexo). Com os rendimentos que recebem compram os alimentos e conseguem pagar as despesas relativas ao gás e eletricidade. Neste momento o agregado familiar tem muitas despesas em termos de saúde, relacionadas com medicação na qual gastou **125,74 €** (declaração anexa), exames médicos e consultas, razão pela qual necessitam de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento das rendas de casa referentes aos meses indicados no valor total de quinhentos euros (500,00€), correspondendo ao valor mensal de duzentos e cinquenta euros (250,00€); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 5380 e sequencial, o número 8369, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, em caso de deferimento e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. Informe-se.---**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PATRÍCIA JOSÉ MORAIS ALGARVIO RODRIGUES.** -----

-----Está presente a informação com o número duzentos e trinta e nove (239), datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia José Morais Algarvio Rodrigues, residente na Rua do Monte da Pinheira, n.º 5, 7400-292 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao município para o **pagamento da prestação da casa (empréstimo bancário) referente aos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 267,13 €. Solicitou também apoio para o pagamento da água (5,36 €) eletricidade (31,41 €) e gás (6,80 €).** O

agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu companheiro e um filho. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Novembro de 2013, foi de **234,85 €**. No ano de 2012, foi de **185,78 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Muniçipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento das prestações da casa**. A senhora está desempregada, neste momento, está grávida do segundo filho. Terminou o subsídio de desemprego em abril não recebe nenhum apoio em termos sociais. O seu marido é ajudante de ação direta no Lar “Casa dos Avós” desde meados do mês de setembro, em novembro recebeu um salário de 573,69€. Com este valor o agregado familiar consegue pagar a alimentação, a água, a eletricidade e o gás, mais uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €** mensais que o marido da muniçipe paga ao filho mais velho, por isso necessitam de ajuda para o pagamento das prestações da casa. À consideração superior.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento das prestações da casa referentes aos meses indicados no valor total de mil e sessenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (1.068,52€), correspondendo ao valor mensal de duzentos e sessenta e sete euros e treze cêntimos (267,13€) cada prestação; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 5379 e sequencial, o número 8368, conforme consta no documento anexo; 3- A Muniçipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, em caso de deferimento e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. Informe-se.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA HELENA FERNANDES BATISTA. -----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quarenta (240), datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria Helena Fernandes Batista, residente na Rua Alexandre Robalo Cardoso, n.º 5, 7400-212 Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao município para o **pagamento da renda de casa referente aos meses de outubro e novembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 170,00 €.** O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela requerente. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de Novembro de 2013, foi de **207,36 €.** No ano de 2012, foi de **20,34 €**, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que a Munícipe poderá ser apoiada no que diz respeito ao pagamento das rendas da casa.** A senhora separou-se em setembro do pai da sua filha, neste momento está a frequentar um Curso de Acompanhamento de Crianças no CRIPS, através do POHP – Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades no CRIPS onde recebe uma bolsa de formação no valor de **125,77 €**, á qual acresce subsídio de refeição. Com este valor a munícipe consegue pagar a água a eletricidade gás e alimentação, necessitando de ajuda para o pagamento da renda de casa. À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e autorizar o pagamento das rendas de casa referentes aos meses indicados, no valor total de trezentos e quarenta euros (340,00 €), correspondendo ao valor mensal de cento e sessenta euros (170,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, tendo como cabimento o número 5382 e sequencial, o número 8370, conforme consta no documento anexo; 3- A Munícipe, fica obrigada a entregar declaração da Segurança Social, informando do deferimento ou indeferimento do seu pedido ao apoio solicitado, sendo que, em caso de deferimento e os meses apoiados coincidirem com os da Câmara Municipal, terá de devolver ao Município a verba referente aos meses em que houver coincidência dos meses apoiados. Informe-se.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.** -----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA RITA DA CUNHA SEMEDO CARITA. -----

-----Está presente a informação com o número duzentos e quarenta e um (241), datada de onze (11) do corrente mês, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte que a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Ana Rita da Cunha Semedo Carita, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 6-A, 7400-264 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao município para o pagamento da prestação da casa (empréstimo bancário) referente ao mês de novembro de 2013, sendo o valor mensal da mesma de 114,54 €. Solicitou também apoio para o pagamento da água (12,99 €) e eletricidade (63,17 €). O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, o seu marido e dois filhos. O rendimento *per capita* deste agregado familiar no mês de outubro de 2013, foi de 299,38 €. No ano de 2012, foi de 337,38 €, valor que não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. A munícipe está desempregada, recebendo de subsídio social de desemprego 419,10 €. O seu marido é funcionário administrativo na HIGISOR recebendo no mês de Outubro 778,44 €. À consideração superior.>>-----**

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou indeferir a pretensão da requerente. Notifique-se, invocando os fundamentos constantes da informação.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, por se ter considerado impedido, devido a ser primo direito da requerente.**-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE RELIGAÇÃO DO PONTO DE LUZ, NA RUA 24 DE OUTUBRO, EM FOROS DO ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., com a referência 717/13/DRCT, datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e treze, pela qual remete orçamento para a religação do ponto de luz, na Rua 24 de Outubro, em Foros do Arrão, orçamento esse, no valor total de quinze euros e setenta e um cêntimos

(15,71 €), já com IVA incluído a suportar pela Autarquia.-----
-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de Novembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme informação dos Serviços Operativos e dada a necessidade de proceder à religação deste ponto de luz, dever-se-á comunicar à EDP – Distribuição – Energia, S.A, a aceitação do orçamento. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de quinze euros e setenta e um cêntimos (15,71 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020201, tendo o respetivo cabimento o número 5504 e o número sequencial 8435, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ACESSOS ENVOLVENTES AO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO E COMPLEMENTARES (1.ª FASE) / JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.** -----

-----Está presente a informação datada de dez (10) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2, para efeitos de libertação de caução, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. Conforme resulta desse auto, não se registaram anomalias imputáveis à empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.973,66 €**, a ser libertada do seguinte modo:-----

----- Cancelamento da Bancária da Bancária n. 08307299, do BPI, em 08/09/2008,

uma vez que a empresa apresentou Guia de Depósito Bancário, no valor de **784,47**, em 26.11.2013.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – RESTABELECIMENTO DE LINHAS DE ÁGUA / AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de nove (10) de Dezembro de dois mil e treze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vistoria à empreitada em epígrafe, realizada em vinte e dois (22) de Novembro de dois mil e doze (2012), verificou-se a existência de anomalias na obra. Tendo em atenção que a empresa não as corrigiu, foi acionada parte da garantia bancária (**676,50 €**), para pagamento devido. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos, a empresa tinha um prazo de quinze (15) dias para repor o valor acionado, o que não fez. No dia dezoito (18) de Novembro de dois mil e treze (2013), procedeu-se a nova vistoria, verificando-se que não existiam anomalias imputáveis à empresa adjudicatária. Assim, e conforme exposto, propõe-se a libertação da tranche da caução correspondente ao período em causa, subtraído do montante acionado e que não foi repostado pela empresa. – **Valor a liberar - 12.254,94 €; - Valor acionado e não repostado – 676,50 €; - Valor final a liberar – 16.578,44 €.** À consideração superior.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / REGULAMENTO DE TOPONÍMIA E NÚMEROS DE POLÍCIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente todo o processo referido em título, acompanhado da informação datada de dois (2) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto, subscrita pela

Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra:
<< Para constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, a que se refere o artigo vigésimo (20.º), do Regulamento de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Ponte de Sor, foi oficiado às respetivas Entidades que propuseram como seus representantes na futura Comissão, as seguintes personalidades : - **Duas personalidades convidadas: Dra. Maria da Conceição Loureiro e Prof. José Guerra Dordio; - Representante da Assembleia Municipal: Nuno Jorge Pinto de Castro; - Representantes das Freguesias: União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr – José Manuel dos Santos; - Freguesia de Longomel – Manuel Martins de Matos Cunca; - Freguesia de Foros do Arrão – Gabriel Oliveira Fontes; - Freguesia de Montargil – António Correia Constantino; - Freguesia de Galveias – Luís Manuel Garcia Laranjeira; - Representante da Câmara Municipal: Vereador do Pelouro, Francisco Manuel Lopes Alexandre.** À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a constituição da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, composta pelos nomes indicados, de acordo com o artigo vigésimo do Regulamento de Toponímia e Números de Polícia do Concelho de Ponte de Sor.**-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO (A.F.A.T.I.).**-----

-----**Está presente a Minuta de Contrato – Programa, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão (A.F.A.T.I.), relativa à cooperação entre os outorgantes, destinada à execução da empreitada de ampliação do Edifício “Lar de Idosos dos Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Contrato – Programa; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar**

no Contrato Programa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, SOBRE A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL NA ESTRADA DO ARNEIRO – ZONA CONHECIDA POR “CURVA DO MANANHA”.-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e treze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a necessidade de se sinalizar devidamente a zona acima indicada, e em seguimento à deslocação que efetuei ao local, com os respetivos Serviços, proponho que sejam colocados os seguintes sinais de trânsito:-----

----- Um (1) sinal de perigo (curva à direita e contracurva) – sentido Ponte de Sor/Arneiro;--- Um (1) sinal de perigo (neve ou gelo) – sentido Ponte de Sor/Arneiro;----- Um (1) sinal de velocidade recomendada (30 Km) – sentido Ponte de Sor/Arneiro;----- Um (1) sinal de perigo (curva à direita e contracurva) – sentido Arneiro/Ponte de Sor;--

- Um (1) sinal de velocidade recomendada (30 Km) – sentido Arneiro/Ponte de Sor.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar conhecimento público da decisão, através de Edital; 3- Solicitar aos Serviços Operativos que procedam à colocação dos sinais indicados, de acordo com a proposta.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-

-----NONA (9.º) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL E DÉCIMA (10.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Nona (9.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.^a) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima (10.^a) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e treze (2013), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, aprovar a Nona (9.^a) Alteração das Grandes Opções do Plano, Quinta (5.^o) Alteração do Mapa de Pessoal e Décima (10.^a) Alteração do Orçamento e da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e treze, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.^o), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.^o, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues